



Secretaria de Estado de Esportes

RESOLUÇÃO SEESP Nº 05/2016

Altera a Resolução SEESP nº42/2015, que dispõe sobre o critério “Esportes” do ICMS Solidário-ICMS Esportivo, estabelecido pela Lei nº18.030, de 12 de janeiro de 2009, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.393, de 9 de junho de 2010.

O Secretário de Estado de Esportes no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, e considerando o disposto no art. 5º do Decreto nº45.393, de 09 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido ao Art. 5º da Resolução SEESP nº42, de 13 de novembro de 2015, o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Excepcionalmente no ano de 2016, relativo ao ano base de 2015, o cadastro de todas as informações relativas aos programas/projetos realizados pelo Município ou com a sua participação no ano base, deverá ser feito até o dia 15 de abril de 2016.”

Art. 2º Fica acrescido ao Art. 6º da Resolução SEESP nº42, de 13 de novembro de 2015, o §3º, com a seguinte redação:

“§3º Excepcionalmente no ano de 2016, relativo ao ano base de 2015, o Município deverá comprovar até o dia 15 de abril de 2016, a realização dos programas/projetos cadastrados no Sistema de Informação ICMS Esportivo.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de março de 2016.

Carlos Henrique Alves da Silva
Secretário de Estado de Esportes